



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI 041/15

A Comissão de Justiça e Redação tem por bem em apresentar
EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 041/15, para que o seu art. 2º passa a ter a seguinte
redação:

Art. 2º. O art. 14, da Lei 2.406, de 11 de setembro de 2012, passa a
vigorar acrescido do § 2º, conforme redação abaixo:

“Art. 14

§ 1º (...)

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizada a firmar
convênio com as autoridades policiais e a Guarda Municipal para a realização da fiscalização da
poluição sonora nos logradouros públicos.” (NR)

A Emenda Modificativa se faz necessária apenas para identificar que
o art. 14, citado no art. 2º do Projeto 41/15 e que passa a vigorar acrescido do § 2º, é o da Lei n.º
2.406/12 e não o da Lei 10.625/02 a qual não encontra registro no ordenamento jurídico municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 08 de julho de
2015.

Luiz Daniel Torres Júnior
Presidente

Sueli Guarnieri
Sueli Guarnieri
Relatora

Dirceu Luiz Mocelin
Dirceu Luiz Mocelin
Membro